

PARECER

TC-004336.989.22-3

Prefeitura Municipal: Bragança Paulista.

Exercício: 2022.

Prefeitos: Jesus Adib Abi Chedid e Amauri Sodré da Silva.

Períodos: (01/01/22 a 17/02/22, 05/03/22 a 27/05/22) e (18/02/22 a 04/03/22, 28/05/22 a 02/06/22, 03/06/22 a 31/12/22).

Advogado(s): Suely Ferreira de Oliveira Brodoloni (OAB/SP nº 88.349), Josiani Gonçalves Bueno Jameli (OAB/SP nº 181.006), Tiago José Lopes (OAB/SP nº 258.323), Aline Saback Gonçalves Domingues (OAB/SP nº 292.957), Gustavo Lambert Del Agnolo (OAB/SP nº 302.235), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Ruth dos Reis Costa (OAB/SP nº 188.312), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248), Olga Amélia Gonzaga Vieira (OAB/SP nº 402.771) e Murilo César Pavezi (OAB/SP nº 453.008).

EMENTA: CONTAS DE PREFEITURA MUNICIPAL. CUMPRIMENTO DOS PRINCIPAIS ÍNDICES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS. DEFEITOS DE ORDEM FORMAL. PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DOS BALANÇOS. RECOMENDAÇÕES.

APLICAÇÃO NO ENSINO	28,05 %
DESPESAS COM FUNDEB	100 %
MAGISTÉRIO – FUNDEB	79,41 %
DESPESAS COM PESSOAL	30,63 %
APLICAÇÃO NA SAÚDE	23,69 %
DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO	2,27 %

A Egrégia Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 10 de setembro de 2024, pelo voto dos Conselheiros Marco Aurélio Bertaiolli, Relator, Antonio Roque Citadini, Presidente, e Dimas Ramalho, nos termos do artigo 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 709/93, e do artigo 56, inciso II, do Regimento Interno, decidiu emitir parecer prévio favorável à aprovação das Contas dos Prefeitos de Bragança Paulista,



TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

relativas ao exercício de 2022, sem embargo das recomendações discriminadas no voto do Relator.

Certificado o trânsito em julgado da presente decisão e cumpridas todas as providências cabíveis, fica determinado o arquivamento dos autos, inclusive de expedientes eventualmente referenciados ao processo principal.

Presente na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas Rafael Antonio Baldo.

O processo eletrônico ficará disponível aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

Publique-se.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 2024.

Antonio Roque Citadini – Presidente

Marco Aurélio Bertaiolli – Relator